



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 129 DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.861 de 27 de novembro de 2023 que institui e Nomeia a Comissão de Licitação 01 – CPL 01, do Município de Rio Branco e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 1.861, de 27 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Comissão de Licitação 01 – CPL 01 é designada por este ato para processar e julgar, exclusivamente, todas as licitações oriundas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 24 de janeiro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO DOE
Nº 13.700 25/01/2024
PAG:111